



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Faculdade de Ciências Exatas e naturais – FANAT  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva  
Fone: (84) 3315.2235 – home page: [www.uern.br](http://www.uern.br)  
e-mail: [fanat@uern.br](mailto:fanat@uern.br) – CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN



## EDITAL Nº. 01/2020 COMISSÃO ELEITORAL DA FANAT

A Comissão Eleitoral designada, **PORTARIA Nº 05 de 21 de Fevereiro de 2020**, para coordenar a sucessão aos cargos de Diretor(a) e Vice-Diretor(a) da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais/FANAT, quadriênio 2020-2024, em concordância com o estabelecido **na Resolução nº 015/2013 – CONSUNI e na Resolução nº 038/2016 – CONSUNI**, torna público o regulamento para o processo eleitoral.

### 1. Das inscrições:

- a) O registro de candidatos será feito mediante requerimento instruído com documento comprobatório de sua condição de professor, fornecido pela plataforma Íntegra ou pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP) da UERN;
- b) As inscrições, dos candidatos ao cargo de **Diretor(a) e Vice-Diretor(a)**, serão realizadas no período de **10 a 13 de Março do corrente ano**, das sete às onze horas (7:00 às 11:00) e das treze às dezessete horas (13:00 às 17:00), na secretaria da FANAT, com o secretário da comissão;
- c) Serão considerados elegíveis os professores pertencentes ao quadro permanente, nas duas classes mais elevadas da carreira ou que possuírem o título de Doutor, em efetivo exercício da carreira do magistério da UERN, inscritos de acordo com as normas deste edital;
- d) A homologação com a relação dos inscritos para concorrer ao pleito será publicado no dia **16 de Março do corrente ano**;
- e) Somente será apreciada impugnação apresentada à comissão eleitoral caso assinada por alguém com direito a voto e encaminhada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento do registro de candidaturas. Após esta data, a comissão eleitoral terá prazo de até 24 horas para julgar e emitir parecer acerca dos recursos impetrados.



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Faculdade de Ciências Exatas e naturais – FANAT  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva  
Fone: (84) 3315.2235 – home page: [www.uern.br](http://www.uern.br)  
e-mail: [fanat@uern.br](mailto:fanat@uern.br) – CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN



## **2. Da Campanha Eleitoral:**

- a) É facultada a campanha eleitoral dos candidatos, de acordo com as normas que deverão ser estabelecidas pela Comissão Eleitoral e referendadas pelo CONSUNI.

## **3. Da Votação:**

- a) O período de votação se realizará no dia **16 de Abril** do corrente ano, nos horários das sete às vinte e duas horas (07:00 às 22:00), via plataforma Íntegra.
- b) O voto será facultativo aos participantes da eleição.
- c) De acordo com a resolução N.º 38/2016-CONSUNI, que altera o art. 17 da Resolução N.º 15/2013 – CONSUNI -, o voto será paritário entre os 3 (três) segmentos: docente, técnico-administrativo e discente, calculado sobre o total de eleitores aptos a votar
- d) Cada eleitor votará em apenas um nome para Diretor(a) e Vice-Diretor (a), sendo considerado nulo o voto consignado a mais de um candidato.

## **4. Dos votantes:**

Terão direito a voto:

- a) Os professores pertencentes ao quadro permanente, os professores visitantes, os professores de contratos provisórios e o corpo técnico-administrativo, exceto aqueles em gozo de licença sem vencimento e aqueles contratados a título provisório pela primeira vez;
- b) Os membros do corpo discente dos cursos de graduação e pós-graduação, exceto os que estiverem matriculados como alunos especiais ou por meio de convênio;
- c) Havendo duplicidade de nomes nas listas eleitorais, cada eleitor votará apenas uma vez, observando-se os seguintes critérios:

- I. No caso de técnico-administrativo/aluno, este votará como técnico-administrativo;



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Faculdade de Ciências Exatas e naturais – FANAT  
BR 110 – KM 46 – Rua Prof. Antônio Campos, s/n – Bairro Costa e Silva  
Fone: (84) 3315.2235 – home page: [www.uern.br](http://www.uern.br)  
e-mail: [fanat@uern.br](mailto:fanat@uern.br) – CEP: 59.633.010 – Caixa Postal 70-Mossoró-RN



II. No caso de professor/aluno, este votará como professor.

### **5. Da apuração e dos resultados:**

- a) A apuração iniciada imediatamente após o encerramento da votação, na sala da secretaria da FANAT;
- b) Comporão a lista tríplice os candidatos mais votados, obedecendo-se a ordem de votação, a qual deverá ser encaminhada ao Conselho Universitário – CONSUNI no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação oficial dos resultados.
- c) Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário – CONSUNI, Conselho Acadêmico-Administrativo – CONSAD, ou pela Comissão Eleitoral, no âmbito de suas competências.

Mossoró-RN, 10 de Março de 2020

---

Prof. Dr. Carlos Heitor Pereira Liberalino

Presidente da Comissão Eleitoral FANAT

Mat. 03405-3/Port. 05/2020 – FANAT